



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 52/2020-DRH

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar liberação de Férias ao Servidor **Hudson Cunha Ramos**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 à 30/07/2020, com gozo do dia 06/07/2020 à 04/08/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 03 de julho de 2020.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Gerente de Recursos Humanos
Portaria 354/2019

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO que o Município de Araguainha já consta com 1 (um) caso positivo e 2 (dois) casos inconclusivos para o COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre LOOK DOWN PARCIAL como medidas de prevenção emergenciais e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Araguainha e demais Secretarias.

Art. 2º Fica **PROIBIDO** a venda de bebidas alcoólicas de Segunda-Feira à Sexta – Feira a partir das 17:00 horas (Brasília), e aos Sábados e Domingos fica **PROIBIDO** integralmente a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Só será permitido a entrada de familiares dos munícipes de 1º grau no Município.

Art. 4º Só será permitido a saída de carros oficiais do Município, se for urgência e emergência.

Art. 5º Será criado o DISK AGLOMERAÇÃO.

Art. 6º Os locais com aglomeração será fiscalizados com 2 fiscais acompanhados da Polícia Militar e será multados: R\$ 100,00 (Cem Reais) por pessoa e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) para o dono do estabelecimento e ou residências.

Art. 7º As igrejas só poderão funcionar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de espaço.

Art. 8º Os Órgãos Municipais estarão fechados até segunda ordem, NÃO haverá atendimento ao público. O atendimento ao público será feito somente por meios eletrônicos (telefone ou e-mail).

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguainha MT, 02 de JULHO de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Dannylo Vieira de Oliveira Souza, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 026.789.471-65, Matrícula: 390 de acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 041/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguainha CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME, O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa para execução de Reforma de uma ponte de madeira tipo I do Córrego Ribeirão das Pedras com extensão de 24 metros conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante do edital.

Suplente: David José de Souza Filho - matrícula: 400.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, em 02 de junho de 2020.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2020

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº. 12 E SONDA FOLEY Nº. 12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Ana Paula Ferreira Neves da Silva, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, com a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.418.133/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos primeiro dia (01) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 52/2020-DRH

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar liberação de Férias ao Servidor **Hudson Cunha Ramos**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 à 30/07/2020, com gozo do dia 06/07/2020 à 04/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 03 de julho de 2020.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 02/07/2020, cujo objeto é o futura e eventual contratação de Serviços de Servente de Pedreiro, para atender à demanda das Se-